



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº 42/2015,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO, E A
EMPRESA
INTELIGÊNCIA DE
NEGÓCIOS, SISTEMAS
E INFORMÁTICA
LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília/DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna Substituta, Senhora **LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 444, de 28 de fevereiro de 2013, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de março de 2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.984.836/0001-54, sediada na Avenida Queiroz Filho, 1700, Sala 708, Edifício Sky Tower, Jaguaré, CEP 05319-000, em São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00190.024502/2015-21**, e em observância ao disposto nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 42/2015 por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2019, com fulcro na Cláusula Quinta do instrumento original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 127.630,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e trinta reais)**, computadas no PLOA/2020, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
139497	100200	370041	33.90.40	Serv. Tecn. Informação e Comunicações - PJ

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 6.381,50** (seis mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do início da vigência deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU	CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Controladoria-Geral da União	Inteligência de Negócios, Sistemas e Informática Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 15/10/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 18/10/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 18/10/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 18/10/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Especialista em Financiamento e Execução**, em 10/12/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2210062 e o código CRC BB8DF443